



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CONTRATO N°058/2016 **(de 15 de abril de 2016)**

Termo de Contrato de serviços técnicos autorizados e especializados para reforma da Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, conforme discriminado no Edital Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob n° 024/2016, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Paraná Equipamentos S.A.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF n° 351.723.049-91.

LOCADORES: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 76.527.951/0001-85, estabelecida na Rodovia BR 116, n° 11807, Km 100, bairro Hauer, Curitiba/PR, 81.690-100, neste ato, representado por seu procurador, **Sr. Everson Tonello**, portador do CPF n°

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos autorizados e especializados para reforma da Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, série 4HD02568, IP PA04772, realizando os seguintes serviços e troca de peças:

- Desmontagem e Montagem Geral: Efetuar a desmontagem geral da máquina, sendo: Remoção e instalação latarias, sistema elétrico, cabine, motor, transmissão, conjunto dos tandens, eixo dianteiro, diferencial, cilindros, bombas hidráulicos, motor hidráulicos, grupos de válvulas. Substituir mangueiras hidráulicas, parafusos, porcas, arruelas, anéis, retentores e juntas;

- Recondicionar Sistema Elétrico: Recondicionar sistema elétrico da máquina substituindo bateria, chave de ignição, palhetas do limpador faróis e lâmpadas;

- Recondicionar Motor Diesel: Recondicionar motor diesel substituindo camisas, pistões, anéis dos pistões, bronzinamento, eixo dos balancins, bomba de transferência, braços, engrenagens, conexões, prisioneiros, tuchos, engrenagem, tubos, suportes, calços, molas, cliques, mangueira, cavilha, pinos, rolamentos, chavetas, cintas, conectores, parafusos, arruelas, filtros e óleo lubrificante; Plainar e encamisar bloco do motor; Retificar eixo virabrequim; Plainar cabeçote do motor; Substituir unidades injetoras; Substituir bomba de óleo do motor; Substituir turbo compressor por outra peça BT; Recondicionar governador de combustível substituindo kit de vedações, alavancas, luvas, molas, calços, parafusos, porcas e arruelas; Recondicionar bomba d'água substituindo rotor, eixos, rolamentos e



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

vedações; Recondicionar motor de partida; Recondicionar alternador substituindo escovas, rolamentos; Efetuar teste e regulagem do motor no dinamômetro;

- Transmissão: Recondicionar a transmissão da máquina substituindo rolamentos, capas, cones, discos, placas, engrenagens, travas, luvas, buchas, pinos, anéis, retentores, juntas, parafusos, porcas, arruelas; Montagem da transmissão; Teste e regulagem em bancada;

- Diferencial: Recondicionar diferencial da máquina substituindo engrenagens, capas, cones, luvas, discos, plugs, parafusos, arruelas, anéis, retentores e juntas;

- Cilindros Hidráulicos: Recondicionar cilindros hidráulicos da máquina substituindo kits de vedações, mancais e buchas; Recuperar hastes dos cilindros com polimento, aplicação de cromo e usinagem;

- Bomba Hidráulica: Recondicionar bomba hidráulica com a substituição de capas, cones, rolamentos, mancais, parafusos, porcas, arruelas e vedações;

- Comando/Motor Hidráulico Giro: Recondicionar comando do giro com a substituição engrenagens, eixo, de capas, cones, rolamentos, mancais, parafusos, porcas, arruelas e vedações;

- Swivel: Recondicionar *swivel* com a substituição vedações;

- Grupos de Válvulas: Recondicionar grupos de válvulas e válvulas substituindo vedações;

- Tandens: Recondicionar tandens da máquina; Substituir correntes de acionamento dos comandos, parafusos, porcas, arruelas e vedações;

Comandos Finais: Recondicionar comandos finais da máquina substituindo capas, cones, engrenagens, eixos, mancais, parafusos, porcas, arruelas, anéis, retentores e juntas;

- Eixo Dianteiro/Link de Direção: Efetuar a desmontagem geral do eixo dianteiro; Recondicionar eixo dianteiro substituindo pinos, buchas, mancais, retainer, calços, graxeiras, parafusos, porcas, arruelas e vedações; Recondicionar links da direção substituindo soquetes, vedações e porcas;

- Freios: Recondicionar conjuntos dos freio da máquina substituindo discos, capas, cones, calços, plugs, molas e vedações;

- Círculo da Lâmina/Lâmina: Recondicionar conjunto do circulo da lâmina com a substituição de pinos, buchas, tiras de desgaste calços, parafusos, porcas e arruelas; Substituir bordas, parafusos e porcas;

- Ripper/Sacarificador: Substituir calços, travas, graxeiras, porcas, arruelas, tampas e articulações;

- Latarias/Cabine: Efetuar a recuperação geral das latarias e cabine da máquina;

- Recuperações: Efetuar a recuperação com solda e usinagem das furação do eixo dianteiro, conjunto do circulo da lâmina, ripper e diversos;

- Tanques (combustível e hidráulico): Efetuar a limpeza geral do tanque de combustível e tanque hidráulico; Substituir tampas e vedações;

- Miscelaneous (Terceiros): Efetuar a recuperação geral do radiador de água; Efetuar a recuperação geral do radiador do hidráulico; Efetuar a recuperação geral dos trocadores de calor do motor e transmissão; Recuperar forração da cabine da máquina;

- Óleos e Filtros: Efetuar a troca geral de óleos e filtros da máquina;

- Pintura: Efetuar a pintura geral da máquina; Confeccionar e aplicar adesivos CAT na máquina;

- Regulagens e Testes da Máquina: Efetuar calibragem e teste de desempenho da máquina.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, a partir da entrega do objeto.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando-se a vigência na data de sua assinatura e findando a mesma em 31 de dezembro de 2016. Os serviços e produtos descritos na Cláusula Primeira deverão ser realizados pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da assinatura do contrato.

§ 1º. A Motoniveladora Caterpillar deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal sito a Avenida Sete de Setembro, 730, centro, no horário de expediente (7horas às 13horas).

§ 2º. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10 % (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

§ 3º. Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

§ 4º. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no Edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(114) – 3.3.90.30.25.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 100.000,00

(114) – 3.3.90.39.17.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 85.000,00

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

§ 1º. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

I) O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento do objeto ocasionará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor contratual, além das penalidades legais ao licitante vencedor.

II) Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega da máquina, objeto da presente licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

IV) Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.

b) Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".

c) Advertência expressa.

d) Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

§ 2º. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras "a" e "b" será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

§ 3º. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;

b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;

c) lentidão de seu cumprimento;

d) o fornecimento das peças e serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento e proposta do Processo Licitatório nº 024/2016, Edital de Inexigibilidade nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Cláusula Oitava – DA GARANTIA

8ª. Sobre os serviços executados e peças e materiais fornecidos, a empresa compromete-se e dá garantia pelo prazo de 06 (seis) meses após a entrega Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G, série 4HD02568, IP PA04772.

Parágrafo Único. Durante o período de garantia acima estipulado, todo os serviços e peças de reparo serão feitos as custas do CONTRATADO.

IX – DO FORO

9ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

10ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Município de Rio Fortuna/SC, em 15 de abril de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF nº 070.982.099-29

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21